

**PORTARIA ANAC Nº 1514/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso teórico de Piloto Privado Avião da Aeroescola.com Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da Aeroescola.com Escola de Aviação Civil, situada na Rua Dona Maria Inácia, nº 1709, Coaçu, CEP 60871-830, Campinas - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.201973/2011-31.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, da Aeroescola.com Escola de Aviação Civil, situada na Rua Dona Maria Inácia, nº 1709, Coaçu, CEP 60871-830, Campinas - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.201973/2011-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DANIEL BAETA CAMPOS**